

LEI MUNICIPAL Nº 1009/10, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação parte de lote urbano para abertura de via pública; denomina logradouro e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um terreno urbano com área de 1.425,00 m² (um mil e quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), como parte do antigo lote rural nº 13 (treze), sem benfeitorias e sem quarteirão definido, no perímetro urbano do Município, Matrícula nº 19.168, do Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas, de propriedade de Clair Vebber e Lucia Maria Vebber, nas seguintes medidas e confrontações:

NORTE: na extensão de 95,00 (noventa e cinco) metros com parte do mesmo antigo lote rural nº 13 (treze);

SUL: na extensão de 95,00 (noventa e cinco) metros com parte do lote nº 05 (cinco) e lotes nº 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove), todos da quadra nº 09 (nove);

LESTE: mede 15,00 (quinze metros) com a quadra nº 09 (nove);

OESTE: pela frente 15,00 (quinze) metros com a Rua Luiz Webber.

Art. 2º - O lote urbano, objeto da presente doação, destinado à abertura de via pública, fica denominado "RUA LUIS MALACARNE".

Art. 3º - As despesas relativas à escrituração e registro da referida área serão de responsabilidade da Municipalidade, como donatária, e correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e três dias do mês de março de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23/03/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário